

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

APROVADO IMPEL DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES 16 / 07 / 2018

VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 03 / 2018.

Autoria: Vereadora Adriana Aparecida Félix.

Referente: Solicita informações referente à prestação de serviços da Amil Assistência Médica Internacional S.A para os servidores públicos municipais de Itaquaquetuba.

Considerando que, o convênio médico dos servidores públicos municipais no dia 21 de dezembro de 2017 foi suspenso e retornou no dia 22 de dezembro de 2017, após decisão judicial;

Considerando que, na data de 08 de fevereiro de 2018 ocorreu novamente a suspensão desta importante prestação de serviços aos servidores, pois trata-se de atendimento médico;

Considerando que, esta Vereadora encaminhou ofício nº 031/2018, conforme xerox em anexo, solicitando informações devido a suspensão de atendimento de exames agendados anteriormente de servidores que utilizam este convênio, e que foram dispensados pelo prestador de serviços;

Considerando que, esta Vereadora durante o feriado de Carnaval recebeu vários questionamentos onde os servidores procuravam atendimento médico na Unidade Hospitalar na região Central e demais Unidades para atendimento de urgência/emergência, ou seja, Pronto Atendimento e os mesmos receberam informações que o beneficiário com atendimento suspenso, já impresso na ficha de autorização do convênio;

PROTÓCOLO 135/2018 - 15/02/2018 10:24 - PROCESSO 132/2018



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Considerando que, os servidores que possuem consultas médicas, exames médicos, exames de análises clínicas e ou cirurgia agendadas anteriormente, não estão sendo atendidos, onde alguns servidores se locomoveram até a Unidade destinada pelo convênio anteriormente para a realização de atendimento, nos Municípios de Mogi das Cruzes, Guarulhos, ou seja, saíram de suas casas pela madrugada devido alguns ter horário de consultas às 07.00 horas, e chegando até a Unidade receberam a informação beneficiário com atendimento suspenso;

Considerando que, alguns servidores devido a necessidade de atendimento na urgência/emergência tiveram que efetuar o pagamento em consultas particulares na própria Unidade da AMIL;

Considerando que, os servidores tiveram que se locomover nas Unidades que atendem através do SUS – Sistema Único de Saúde, principalmente no Pronto Atendimento 24 horas localizado a Rua Cônego Matheus Deriske, s/nº - Centro - Itaquaquecetuba ;

Considerando que, na data de 09 de fevereiro de 2018 foi emitido uma DECISÃO Judicial, através do processo digital nº1000007-77.2017.8.26.0616, Tutela Cautelar Antecedente - Antecipação de Tutela/Tutela Especifica, Requerente Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, Requerido AMIL Assistência Médica Internacional S.A, Juiz de Direito Dr. Thiago Henrique Teles Lopes, onde consta a **determinação imediata restabelecimento da prestação de serviços aos usuários**, sob pena de multa que fixo em R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), xerox em anexo;

PROTOCOLADO 135/2018 - 15/02/2018 10:24 - PROCESSO 132/2018



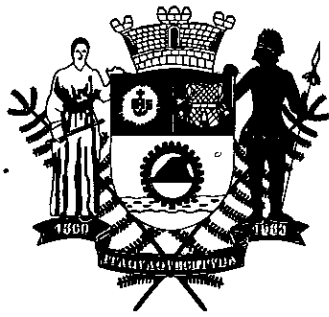
Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais para que seja oficiado ao Representante Legal da AMIL - Assistência Médica Internacional S.A, para que informe a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal o que segue:

- 1- Os servidores que não foram atendidos pela prestadora de serviço durante estes dias, qual o Departamento devem procurar para regularizar a situação?
- 2- As consultas médicas, e ou exames realizados pelos servidores durante estes dias que foram pagos do próprio bolso do usuário, a prestadora de serviços irá ressarcir o débito do mesmo?
- 3- E como, onde, qual funcionário da prestadora de serviços os usuários devem procurar para requisitar seu ressarcimento?
- 4- A prestadora de serviços vai efetuar o pagamento dos servidores que utilizaram o Sistema Único de Saúde, uma vez, que o usuário efetua o pagamento do convênio, e não podem ficar sem atendimentos médicos? E como se dará este ressarcimento?
- 5- Os exames laboratoriais que estavam agendados e não foram executados os servidores tem que aguardar a liberação do convênio de novo, ou podem procurar o Laboratório e ou a Unidade de Saúde para continuidade de seu tratamento?
- 6- Os exames especializados que os servidores deveriam realizar neste período que já tinham agendamento, que alguns os usuários tiveram que esperar 15 dias ou mais para conseguir agendar e quando chegou nesta data foram suspensos, e necessário aguardar uma data e horário na agenda , ou seja, esperar mais 15 ou até mais dias para reagendar?

PROTÓCOLO 135/2018 - 15/02/2018 10:24 - PROCESSO 132/2018



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

- 7- As cirurgias já agendadas que foram canceladas devem ser reagendadas tudo novamente, ou seja, avaliação do especialista, avaliação do anestesista, exames, uma vez, que alguns para agendar sua cirurgia já fizeram todos os procedimentos para realização da cirurgia?
- 8- Enfim, quando a prestadora de serviços (AMIL) contratada por esta Prefeitura Municipal retornará as suas atividades normais, digo retorna a atender normalmente os servidores, uma vez, que existe uma determinação judicial e o contrato firmado entre as partes?

REQUEIRO ainda o encaminhamento de cópias do citado Requerimento para o Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba *Dr. Mamoru Nakashima* e ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos - *Dr. Rogério Mesquita*, Secretário Municipal de Administração e Modernização - *Dr. Renato Moreira* e Secretário Municipal de Finanças - *Willian Sérgio Maekawa Harada* para ciência.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 15 de Fevereiro de 2018.

Adriana Aparecida Felix

Adriana do Hospital

Vereadora (PSDB)

PROTOCOLO 135/2018 - 15/02/2018 10:24 - PROCESSO 132/2018